
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Boa Saúde/RN perceberão o décimo terceiro subsídio (gratificação natalina), a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc. VIII; art.37, inc. XV e 39, §3ª e 4º.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta lei corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações do Poder Legislativo, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C86B04AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2022. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>